

DIGITALIZADO

EM: 07, 05, 07

Roberta Rosa  
FUNCIONÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**

DATA 30, 03, 11

PROJETO DE LEI Nº 47/11

ASSUNTO

Denomina de Quonco Brizido  
Neto uma rua de Fortaleza

VEREADOR: Antony Costa

LEI Nº 3956 DE 29, 11, 11

DIOM Nº 4801 DE 30, 11, 11

ARQUIVO \_\_\_\_\_



# Câmara Municipal de Fortaleza



LEI Nº

DE

DE

DE 1.971

**Denomina de GERÔNIO BRIGIDO NETO  
uma rua de Fortaleza.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º - Fica autorizada o Sr. Prefeito Municipal de Fortaleza a denominar de GERÔNIO BRIGIDO NETO, uma rua de Fortaleza.**

**Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM**

**DE**

**DE 1.971.**

  
\_\_\_\_\_  
**Eng. Vicente Cavalcante Fialho**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



# Câmara Municipal de Fortaleza



*Handwritten notes:*  
A. Câmara Municipal  
Em 30/03/71  
Pres. Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 47 / 71

Aprovado em 1ª. discussão

Em 12 / 11 / 71  
[Signature]  
PRESIDENTE

Denomina de GERÔNIO BRÍGIDO NETO  
uma rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Aprovado em 2ª. discussão

Em 16 / 11 / 71  
[Signature]  
PRESIDENTE

Art. 1º - Fica autorizado o Sr. Prefeito Municipal de Fortaleza a denominar de GERÔNIO BRÍGIDO NETO, uma rua de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de março de 1.971.

[Signature]  
Antony Costa - VEREADOR

A Comissão de Redação Final  
Em 16 / 11 / 71  
[Signature]  
PRESIDENTE

Justificativa Oral

*Handwritten note:*  
Ao Vereador.  
Djalma Cruz  
Para Relatar  
Fortaleza 3 de novembro  
de 1971  
Cunco Matias  
Presidente



# Câmara Municipal de Fortaleza



## COMISSÃO DE URBANISMO

22/71

PARERE Nº 20/71  
AO PROJETO DE LEI Nº 47/71

Recebido em 12/11/71  
Alves  
PRESIDENTE

O vereador Antônio Costa Filho submeteu à apreciação deste Legislativo, o incluído projeto de Lei que "denomina de Gerônimo Brígido Neto uma rua de Fortaleza".

A medida a que se propõe é por demais justa e oportuna, visto que vem prestar uma significativa homenagem àquele que enalteceu a nossa terra nas diversas atividades públicas que exerceu. Foi Juiz, Poeta, Jornalista, Professor do velho Liceu do Ceará, auditor da Polícia Militar, e, ainda contador pela Escola Carlos de Carvalho, daí o ilustre homem merecer a gratidão de nossos munícipes em ter a denominação de uma rua de nossa Capital com o seu nome.

Assim sendo, esta Comissão se rende favoravelmente pela aprovação desta propositura em tela.

É este o nosso parecer

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de Novembro de 1.971.

Antônio Costa Filho PRESIDENTE  
[Assinatura] RELATOR  
[Assinatura]  
[Assinatura]  
[Assinatura]



# Câmara Municipal de Fortaleza

## COMISSÃO DE PEDAÇO DE RUA



A COMISSÃO DE PEDAÇO DE RUA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM SESSÃO DE 17 DE JUNHO DE 1971 Nº 47/71:

**A P R O V A D O**

Em 17 de Junho de 1971

*[Handwritten signature]*  
PRESIDENTE

Renomina de GARCENSIO BRIGIDO NETO uma rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETOU:

Art. 1º - Fica autorizado o Sr. Prefeito Municipal de Fortaleza a Renominar de GARCENSIO BRIGIDO NETO, uma rua de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dada nas Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 17 de Novembro de 1971.

*[Handwritten signature]* PRESIDENTE  
*[Handwritten signature]* RELATOR  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

C M F

Kpa/



Of. nº 1558

Fortaleza, 18 de novembro de 1971.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1.971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exª. o presente autógrafo de Lei aprovada por esta Câmara que "denomina de GERÊNCIO BRIGIDO PINTO uma rua de Fortaleza".

Lo anexo apresenta a V. Exª., protestos de maior apreço e consideração.

*Abel Alves Pinto*  
ABEL ALVES PINTO  
PRESIDENTE

Exco. Sr.  
Engº. Vicente Cavalcante Fialho  
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza  
NESTA.